



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 280 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa responsáveis pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços n. 12/2023 e dos contratos dela decorrentes firmados pelo STJ.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, inciso V, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no art. 82 ao art. 86 da Lei n. 14.133/2021, nos Decretos n. 11.462/2023 e 11.246/2022 e, ainda, no item 21 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. 006060/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a chefia ou a chefia substituta da Seção de Limpeza e Conservação para gestão da Ata de Registro de Preços n. 12/2023 e dos contratos dela decorrentes, firmados com a empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto o fornecimento contínuo de papel higiênico, com os respectivos *dispensers* em regime de cessão gratuita para o Superior Tribunal de Justiça e para o Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão da Ata e dos contratos dela decorrentes firmados pelo STJ constam no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e do item 21.3 do [Termo de Referência](#).

Art. 3º Designar os servidores Victor Ferreira de Sousa, matrícula S062019, e Evanildo dos Santos, matrícula S017030, para fiscalização técnica e administrativa.

Art. 4º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e dos itens 21.4 e 21.5 do [Termo de Referência](#).

Art. 5º Os responsáveis pela gestão e fiscalização da ata e dos contratos dela decorrentes firmados pelo STJ poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão ser manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 6º Caberá aos servidores de que tratam os arts. 1º e 3º observarem, por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não pode ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 11/12/2023, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3855401** e o código CRC **762A59AD**.
